



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ
CRIADO PELA LEI Nº 1.969/96 COM NOVA REDAÇÃO
DADA ATRAVÉS DA Lei Nº 4212, De 09/11/2018.**

1
2
3
4
5
6 **Ata de nº 363 da Assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social de**
7 **Aracruz – CMASA**, ocorrida em 18 de Dezembro do ano de dois mil e Vinte às Nove
8 horas da manhã , pelo grupo de WHATTSZAP (aplicativo de mensagens via celular) do
9 Conselho de Assistência Social de Aracruz. Ressalta-se que tal medida foi necessária
10 considerando a Pandemia Mundial do Corona vírus – COVID-19, onde reuniões e
11 aglomerações sociais foram proibidas mediante atos do poder publico federal, estadual e
12 municipal. Constam do grupo de whatsapp os seguintes membros: **1-Princila da Cunha**,
13 representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho–SEMDS;**2-**
14 **Marlene Freire do Nascimento**, Secretária Executiva do CMASA **3- Oziliadora Torffoli**
15 **Pedrini**- Categoria de Usuários do SUAS;**4-Glaucieny de Lima Souza Moraes da Vitória-**
16 Representante Titular da Secretaria de Saúde,**5-Maria da Penha de Souza Melo-** Representante
17 Suplente da Secretaria de Saúde;**6-Paulo Roberto Rodrigues da Silva Júnior-** Representante
18 Titular da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos-SEMAD;**7-Jaqueline Maria**
19 **Rossoni-** Caritas Diocesana de Colatina “Projeto Girassol”;**8-Ana Cláudia Sarmengue**
20 **Devens-** representante Suplente da Secretaria de Educação. Dando prosseguimento a
21 pauta com os seguintes em Ata:**Item 01-Documentos Recebidos em papel A) Ofício**
22 **recebido dia 07/12/2020-Habilitação para retificação do Demonstrativo sintético Anual da**
23 **Execução Físico-Financeira de 2019(Serviços e Programas),dos recursos transferidos ao**
24 **município através do FNAS; encaminhado para a comissão de monitoramento; B)Ofício**
25 **Nº 622/2020 SEMDS- recebido em 18/12/2020 – Relatório trimestral SEMDS, refente ao**
26 **período de julho, agosto e setembro de 2020.Encaminhado para a comissão de**
27 **monitoramento;Item 01–Pareceres da Comissão de monitoramento das ações**
28 **socioassistenciais do poder publico e sociedade civil. A) Ofício nº589/2020-SEMDS-**
29 **recebido dia 03/12/2020-Apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da**
30 **Execução Físico-Financeiro instrumento de Prestação de Contas dos recursos do Bloco**
31 **da Gestão do SUAS, componente índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS**
32 **2019,transferidos ao município através do FNAS e da reprogramação do saldo para**
33 **utilização em 2020.A SEMDS solicitou de acordo com a Portaria MDS 113/2015,**
34 **apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira**
35 **IGD SUAS – 2019, instrumento de Prestação de Contas dos recursos do Bloco da Gestão**
36 **do SUAS, componente IGD SUAS, para comprovação dos gastos relativos à aplicação**
37 **dos recursos recebidos através do FNAS, a título de apoio e execução local das ações de**
38 **gestão do SUAS. Informa que no exercício de 2019, não houve repasse dos recursos**
39 **para o Bloco da Gestão do SUAS ao município pelo Ministério da Cidadania (MC/SEDS),**
40 **e que dos recursos reprogramados de 2018 (R\$ 81.495,08) mais os rendimentos de 2019**
41 **(R\$ 1.669,68) no valor total de R\$ 83.164,76 (oitenta e três mil cento e sessenta e**
42 **quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com a Portaria nº 07, de 30 de**
43 **janeiro de 2012, foi utilizado o montante de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte**
44 **reais) em aquisição de camisas para atender ao Conselho, conforme ata de registro de**
45 **preço nº 12/2019. Considerando a existência de saldo do IGD SUAS em 31.12.2019,**
46 **encaminhou em conformidade com o art. 31 da Portaria MDS nº 113/2015 e demais**
47 **normativas vigentes, Proposta para Reprogramação dos recursos financeiros**
48 **repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, para serem utilizados**
49 **no exercício de 2020, dentro do Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS no valor**
50 **total de R\$ 80.344,76 (oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis**
51 **centavos). Deste montante aproximadamente 3% (três por cento) que equivale ao valor**
52 **de R\$ 2.410,34 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos) em**
53 **conformidade com o art. 5º, da Portaria nº 07/MDS que regulamenta o art. 12-A da Lei**
54 **8.742/1993 (incluído pela Lei 12.435/2011), serão destinados ao Conselho Municipal de**

55 Assistência Social de Aracruz (CMASA), e os demais **R\$ 77.934,42 (setenta e sete mil**
56 **novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** serão utilizados na
57 aquisição de equipamentos permanentes, consumo e despesas necessárias à gestão da
58 SEMS. Para validação do referido instrumento de prestação de contas, encaminhou os
59 **Extratos da conta bancária do Bloco da Gestão do SUAS com a movimentação dos**
60 **recursos**, bem como os respectivos **saldos em 1º de janeiro de 2019 a 31 de**
61 **dezembro de 2019, Demonstrativo do Banco do Brasil com a informação do valor**
62 **dos rendimentos no exercício de 2019**, referente às aplicações no mercado financeiro e
63 **o Formulário do Demonstrativo da Gestão do SUAS finalizado pelo órgão gestor**,
64 para que esse Conselho manifeste seu parecer, como também sobre a reprogramação do
65 saldo para utilização em 2020. A comissão analisou o processo em questão, realizou
66 alguns questionamentos que foram enviados à SEMDS via whatsapp e as dúvidas já
67 foram esclarecidas. A comissão se manifesta favorável à aprovação da prestação de
68 contas do IGD- SUAS 2019 e reprogramação do saldo para utilização em 2020.
69 Salientamos, porém que conforme Sumula 473 do STF: “A administração pode anular
70 seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se
71 originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados
72 os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Aprovado
73 pela plenária. Emitir resolução e publicar na AMUNES; **B) Ofício nº590/2020-SEMDS-**
74 **recebido dia 03/12/2020-Apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da**
75 **Execução Físico-Financeiro instrumento de Prestação de Contas dos recursos do Bloco**
76 **da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, componente IGD-PBF**
77 **2019, transferidos ao município através do FNAS da reprogramação do saldo para**
78 **utilização em 2020. A comissão analisou o processo em questão, realizou alguns**
79 **questionamentos que foram enviados à SEMDS via whatsapp e as dúvidas já foram**
80 **esclarecidas. A SEMDS, solicitou apreciação e aprovação, em conformidade com a**
81 **Portaria MDS Portaria nº 754/ 2010 e suas alterações dadas pela Portaria de n.º**
82 **103/2013, do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira IGD-PBF**
83 **- 2019**, instrumento de Prestação de Contas dos recursos do Bloco da Gestão do
84 Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, componente Índice de Gestão
85 Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD PBF, utilizado para comprovação dos
86 gastos relativos à aplicação dos recursos recebidos através do FNAS, a título de apoio à
87 gestão e execução local do PBF e do Cadastro Único. Dos recursos reprogramados de
88 2018 (R\$ 364.020,30) mais os repassados em 2019, (R\$ 191.681,02) e rendimentos
89 (5.115,49) contabilizando **R\$ 555.701,32 (quinhentos e cinquenta e cinco mil**
90 **setecentos e um reais e trinta e dois centavos)**, foi utilizado o montante total de **R\$**
91 **481.628,47 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e**
92 **quarenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 241.452,78 (duzentos e quarenta e um mil**
93 **quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)** com pagamento de
94 pessoal e **R\$ 240.175,69 (duzentos e quarenta mil cento e setenta e cinco reais e**
95 **sessenta e nove centavos)**, na realização das seguintes atividades: gestão de
96 benefícios; acompanhamento das famílias inscritas no CadÚnico, em especial as
97 beneficiárias do PBF; cadastramento de novas famílias, de atualização das informações
98 das famílias incluídas no CadÚnico e de revisão dos dados de famílias beneficiárias do
99 PBF; fornecimento de combustível, despesas com diárias de servidor, aquisição de
100 gêneros alimentícios, despesa com aquisição de materiais de limpeza e higienização,
101 despesa com locação de roteadores, despesas em prestação de serviços de
102 comunicação, de circuito dedicado de Ethernet, serviços de cópias e impressão de
103 documentos, dentre outros, para atender ao Programa Bolsa Família na Sede e nos
104 distritos, visando melhorar a qualidade do atendimento em relação as demandas de
105 acompanhamento da gestão e fiscalização do PBF e do CadÚnico. Para validação do
106 referido instrumento de prestação de contas, encaminhou os **Extratos da conta bancária**
107 **do IGD PBF com a movimentação dos recursos**, bem como os respectivos **saldos em**
108 **1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, Demonstrativo do Banco do Brasil**

109 com a informação do valor dos rendimentos no **exercício de 2019**, referente às
110 aplicações no mercado financeiro, ainda **Relação de Gastos Executados**, devidamente
111 preenchida, demonstrando quais despesas foram pagas com os recursos provenientes do
112 IGD-PBF, Relatório das Atividades realizadas pelo Setor do Programa Bolsa Família/
113 Cadúnico e o **Formulário do Demonstrativo da Gestão do PBF** finalizado pelo órgão
114 gestor para que esse Conselho manifeste seu parecer. Considerando a existência de
115 saldo do IGD PBF em 31.12.2019, encaminhou ainda em conforme o art. 31 da Portaria
116 MDS nº 113/2015 e demais normativas vigentes, **Proposta para Reprogramação** dos
117 recursos repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, **para serem**
118 **utilizados no exercício de 2020**, dentro do Bloco de Financiamento do Programa Bolsa
119 Família e Cadastro Único no valor total de **R\$ 74.072,85 (setenta e quatro mil setenta e**
120 **dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Deste montante, **3% R\$ 2.222.19 (dois mil**
121 **duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, em conformidade com o art. 11-A,
122 § 6º, do Decreto 7.332/2010 serão destinados a Instância de Controle Social do Programa
123 Bolsa Família, no caso o CMASA, e os demais **R\$ 71.850,66 (setenta e um mil**
124 **oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)** serão para atender a Gestão
125 do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no que concerne ao pagamento da equipe
126 (cadastradores, agente de triagem e assistente social), pagamento de combustível
127 (gasolina e álcool), na aquisição de equipamentos de escritório, eletroeletrônicos,
128 produtos de limpeza e higienização, camisetas, de material para divulgação e
129 comunicação visual, contratação de cursos, dentre outros. A comissão se manifesta
130 favorável à aprovação da prestação de contas do IGD-PBF 2019 e reprogramação do
131 saldo para utilização em 2020 Salientamos, porém que conforme Sumula 473 do STF: “A
132 administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam
133 ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência
134 ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a
135 apreciação judicial”. Aprovado pela plenária. Emitir resolução e publicar na
136 **AMUNES.C)Ofício nº588/2020-SEMDS-recebido dia 03/12/2020-Ofício 614/2020-**
137 **recebido dia 21/12/2020-retificando para ser apensado ao ofício nº588/2020-** Apreciação
138 e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro
139 (Serviços/Programa) de 2019 dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica,
140 Proteção Social Especial, Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social
141 Especial, dos Programas BPC na Escola, SIGTV, Aprimora Rede e Ações Estratégicas do
142 PETI e reprogramação dos saldos para 2020. A SEMDS, em conformidade com a Portaria
143 MDS nº 113/ 2015, a SEMDS solicita apreciação e aprovação, do **Demonstrativo**
144 **Sintético Anual de Execução Físico Financeira de 2019**, instrumento de Prestação de
145 Contas de recursos financeiros transferidos fundo a fundo, pelo Governo Federal através
146 do FNAS, para o cofinanciamento dos serviços e programas do SUAS, dentro de cada
147 nível de proteção social, básica ou especial, por Blocos de Financiamento da Proteção
148 Social Básica, Proteção Social Especial, Estruturação da Rede Socioassistencial da
149 Proteção Social Básica e Especial (Emendas Parlamentares) e dos Programas BPC na
150 Escola, Ações Estratégicas do PETI e Aprimora Rede, conforme discriminado: I-
151 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:** a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
152 (PAIF) - PISO BÁSICO FIXO; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
153 para usuários na faixa etária de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares -
154 PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFV; II - **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:** a)
155 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI,
156 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
157 de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Serviço
158 Especializado em Abordagem Social – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI
159 (para os serviços ofertados no CREAS); b) Serviço de Proteção Social Especial para
160 pessoas com deficiência e suas famílias-PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA
161 COMPLEXIDADE; c) Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes - PISO DE
162 ALTA COMPLEXIDADE I; III - **PROGRAMAS:** a) Avaliação e Operacionalização do BPC

163 da Assistência Social e RMV - BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO;
164 b) Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Piso AEPETI e
165 c) Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS –
166 APRIMORA REDE; e, **IV - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS VOLUNTÁRIAS - SIGTV – a)**
167 **AQUISIÇÃO DE BENS (INVESTIMENTO) ESTRUTURAÇÃO DA REDE**
168 **SOCIASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** (Emenda Parlamentar
169 201827740010 - GND: 4-OGU 2018-Programação nº 320060720180001 (FUNDAÇÃO
170 SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ RECANTO DO ANCIÃO-JOSÉ SEGATO)
171 e nº 320060720180002 (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
172 ARACRUZ – APAE), **e b) ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIASSISTENCIAL DA**
173 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL** (Emenda Parlamentar 201927740012 e
174 201934460009 - GND: 4- OGU 2019-Programação nº 320060720190001 (ASSOCIAÇÃO
175 LAR SÃO JOSÉ “RAIO DE LUZ”) e nº 320060720190002 (FUNDAÇÃO SOCIAL
176 MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ RECANTO DO ANCIÃO - JOSÉ SEGATO).
177 Foram encaminhados formulários para que o Conselho manifeste parecer quanto à
178 execução física e financeira dos serviços e programas socioassistenciais, pactuadas no
179 Plano de Ação FNAS - 2019 , Termos de Aceite firmados, dentre outros recursos
180 repassados fundo a fundo. Para subsidiar a análise dos atendimentos realizados nos
181 serviços e programas e da aplicação dos recursos, a SEMDS encaminhou relatório de
182 atividades, Extratos das contas bancárias dos Blocos da Proteção Social Básica, Proteção
183 Social Especial, Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica e
184 Especial (Emendas Parlamentares), dos Programas BPC na Escola, Aprimora Rede e
185 Ações Estratégicas do PETI, com a movimentação dos recursos, assim como os
186 respectivos saldos em 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, Demonstrativo do
187 Banco do Brasil com a informação do valor dos rendimentos no exercício de 2019,
188 referente às aplicações no mercado financeiro, Relação de Gastos Executados,
189 devidamente preenchida, demonstrando quais despesas foram pagas com os referidos
190 recursos, e o formulário do **Demonstrativo de Serviços e Programas do SUAS - 2019**
191 finalizado pelo órgão gestor para que esse Conselho manifeste seu parecer acerca da
192 execução dos serviços socioassistenciais continuados, programas e demais ações
193 constantes no que deverá ser inserido no Sistema Suasweb. Considerando a execução
194 parcial ou não utilização de alguns recursos repassados para execução dos Serviços e
195 Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, prestaram os seguintes
196 esclarecimentos e justificativas: **Piso Básico Fixo – CRAS, Piso Básico Variável –**
197 **SCFV, Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC**, a execução se deu de forma parcial,
198 no entanto, os serviços foram prestados continuamente, sem prejuízo nos
199 atendimentos, utilizando-se o montante de **R\$ 494.676,23 (quatrocentos e noventa e**
200 **quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**, sendo **R\$**
201 **165.377,45 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta**
202 **e cinco centavos)** para pagamento dos profissionais concursados e contratados que
203 integram as equipes de referência e o valor de **R\$ 329.298,78 (trezentos e vinte e nove**
204 **mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)** para os demais gastos
205 com locação de imóvel, materiais de consumo, expediente, locação de veículos, serviços
206 de impressão, dentre outros; **Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC**, o
207 valor de **R\$ 18.647,76 (dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis**
208 **centavos)** não foi repassado a Entidade, uma vez que as parcelas pagas pelo MC/SEDS
209 chegaram ao montante de R\$ 12.431,84, sendo liberadas somente em 26/12/2019, não
210 havendo tempo hábil para transferência dos recursos financeiros a Instituição; **Piso de**
211 **Alta Complexidade I**, conforme ocorreu nos pisos acima citados, dos recursos referentes
212 ao PAC I, foi utilizado o valor de **R\$ 176.090,52 (cento e setenta e seis mil e noventa**
213 **reais e cinquenta e dois centavos)** para execução dos Serviços de Acolhimento para
214 Crianças e Adolescentes, CREAS, MSE, referentes à aquisição de gêneros alimentícios,
215 combustível, material de limpeza e higienização, produtos de padaria, serviços de
216 impressão, locação de circuito dedicado ethernet, locação de roteadores, dentre outros;

217 No que se refere à **Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social**
218 **Básica e Especial**, recurso repassado pelo FNAS em razão das Emendas Parlamentares
219 de n.º 201827740010 do ano de 2018 e 201927740012 e 201934460009 do ano de 2019,
220 cujas Programações de nº 320060720180001 (FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR
221 GUILHERME SCHMITZ RECANTO DO ANCIÃO - JOSÉ SEGATO); nº 320060720180002
222 (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ - APAE);
223 320060720190001 (ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ “RAIO DE LUZ”) e nº
224 320060720190002 (FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ
225 RECANTO DO ANCIÃO - JOSÉ SEGATO) foram destinados a investimento, para compra
226 de materiais permanentes as respectivas Entidades. Entretanto, por o recurso ter sido
227 repassado ao município nos meses finais do ano de 2019, referente às Programações de
228 n.º 320060720190001 (ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ “RAIO DE LUZ”) e nº
229 320060720190002 (FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ
230 RECANTO DO ANCIÃO - JOSÉ SEGATO), não houve tempo hábil para aquisição dos
231 equipamentos, mas, ao que se refere às Programações de nº 320060720180001
232 (FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ RECANTO DO ANCIÃO -
233 JOSÉ SEGATO) e nº 320060720180002 (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
234 EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-APAE), foram realizadas despesas no valor de R\$
235 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais), utilizados para pagamento de 02
236 (dois) carrinhos de limpeza e 02 (duas) cadeiras de banho que atenderam a
237 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ – APAE; **BPC**
238 **na Escola**-Foram aplicados 43 (quarenta e três) novos questionários. Informam que,
239 embora não se tenha utilizado recurso existente em conta específica repassado pelo MC/
240 SEDS, não houve prejuízo para a execução dos serviços, visto que na aplicação dos
241 questionários foram utilizados recursos humanos e materiais custeados com recursos
242 próprios do município; **Ações Estratégicas do PETI**, os recursos repassados pelo
243 MC/SEDS, no valor de **R\$ 10.906,72** (dez mil novecentos e seis reais e setenta e dois
244 centavos) foram utilizados para pagamento de salário da coordenação das Ações
245 Estratégias de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no exercício de 2019; a
246 execução dos recursos ocorreu de forma parcial, por o município ainda não possuir
247 equipe específica para a execução das ações no plano de ação, todavia, a execução das
248 ações não sofreu prejuízos, tendo a devida continuidade, visto que foram utilizados
249 recursos humanos e materiais próprios do município; **Aprimora Rede** – Na realização ou
250 atualização dos cadastros foram utilizados recursos humanos e materiais próprios do
251 município, e **R\$177,08** (cento e setenta e sete reais e oito centavos), dos recursos
252 repassados pelo MDS para na aquisição de materiais de papelaria (expediente). A
253 SEMDS ressaltou que apesar da utilização parcial dos recursos do Piso Básico Fixo, Piso
254 Básico Variável – SCFV, Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, Piso de Alta
255 Complexidade I e BPC na Escola, do Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC,
256 do Aprimora Rede e das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI, os programas e serviços
257 socioassistenciais foram prestados de forma continuada e em quantidade e qualidade que
258 trouxeram benefícios à população atendida, tendo o município utilizado recursos próprios
259 no valor de **R\$ 11.521.185,76** (onze milhões quinhentos e vinte e um mil cento e oitenta e
260 cinco reais e setenta e seis centavos) e recursos do FEAS. Assim, diante ao exposto
261 solicitou, a aprovação da prestação de contas dos recursos repassados pelo Governo
262 Federal para Cofinanciamento dos Programas e Serviços Socioassistenciais, apresentada
263 através do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de**
264 **Serviços/Programas do SUAS de 2019**, com base nos saldos apurados conforme
265 extrato bancário, e ainda, considerando a existência de saldos de recursos referentes aos
266 Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, da
267 Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica e Especial (Emendas
268 Parlamentares) e dos Programas BPC na Escola, Ações Estratégicas do PETI e Aprimora
269 Rede, em 31.12.2019, com base no art. 30 e 32 da Portaria MDS nº 113/2015 e demais
270 normativas vigentes, encaminhou **Proposta para Reprogramação dos recursos**

271 **financeiros** repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, **para**
272 **serem utilizados no exercício de 2020**, dentro dos próprios Blocos de Financiamento a
273 que pertencem **no valor total R\$ 1.500.221,48 (um milhão e quinhentos mil, duzentos**
274 **e vinte um reais e quarenta e oito centavos)**, por blocos e componentes, a saber: **I -**
275 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:** a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
276 (PAIF) - PISO BÁSICO FIXO; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
277 para usuários na faixa etária de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares -
278 PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV: Valor total: **R\$ 679.425,23 (seiscentos e setenta e**
279 **nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)**, a serem
280 utilizados no **CRAS/PAIF/SCFV**, para pagamento dos profissionais que integram equipe
281 de referência dos 03 (três) CRAS cofinanciados (Guaraná, Jacupemba e Vila do Riacho) e
282 dos grupos de SCFV em execução, podendo ser até **100%** (cem por cento) do valor para
283 essa finalidade e para contratação de serviço de quilometragem para eventos, locação de
284 veículos leves, aquisição de material gráfico e visual, Internet, aquisição de camisetas,
285 pagamento de combustível dos veículos locados e próprios, contratação de empresa para
286 emissão de passagens terrestre para atendimento ao usuário e aos profissionais,
287 aquisição de materiais de expediente, aquisição de materiais de limpeza, aquisição de
288 materiais de armarinho, Limpezas de ambientes em geral (caixa d'água, dedetização,
289 etc.), manutenção de ar condicionado, aquisição de gêneros alimentícios, locações de
290 imóveis, dentre outros. **II - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:** a) Serviços de
291 Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de
292 Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de
293 Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e serviços
294 ofertados no CREAS); b) Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com
295 deficiência e suas famílias - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE; c)
296 Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE
297 I.; Valor total: **R\$ 172.392,58 (cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois**
298 **reais e cinquenta e oito centavos)**, assim distribuídos: a) **R\$ 18.647,76** (dezoito mil
299 seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) para oferta do SERVIÇO DE
300 PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS (celebração de parceria
301 para repasse financeiro); e, b) **R\$ 153.744,82** (cento e cinquenta e três mil setecentos e
302 quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para serem utilizados no pagamento
303 dos profissionais que integram a equipe de referência do CREAS/PAEFI/MSE e Serviço
304 de Acolhimento para crianças e adolescentes, podendo ser de até **100%** (cem por cento)
305 do valor, e para manutenção de ar condicionado, confecção de cartilhas educativas,
306 locação de veículo leve, contratação de divulgação sonora, aquisição de camisetas,
307 pagamento de combustível dos veículos locados e próprios, contratação de empresa para
308 emissão de passagens terrestre para atendimento aos usuários e/ou profissionais,
309 aquisição de materiais de expediente, aquisição de materiais de limpeza, aquisição de
310 materiais de armarinho, limpezas de ambientes em geral (caixa d'água, dedetização, etc.),
311 gêneros alimentícios, locação de imóvel, dentre outros.; **III – PROGRAMAS:** a) BPC na
312 Escola - **R\$ 3.551,95** (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco
313 centavos) – para aquisição de materiais de expediente; b) Aprimora Rede – **R\$ 191,25**
314 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) – para aquisição de materiais de
315 expediente, e c) Ações Estratégicas do PETI – **R\$ 191.252,31** (cento e noventa e um mil
316 duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), para realização de ações de
317 divulgação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil, confecção de material
318 gráfico e visual, tais como, confecção de cartilhas, cartazes, convite, pasta, banner,
319 pagamento de pessoal, camisetas, dentre outros.; e, **IV - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**
320 **VOLUNTÁRIAS-SIGTV– a) AQUISIÇÃO DE BENS (INVESTIMENTO) ESTRUTURAÇÃO**
321 **DA REDE SOCIASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** (Emenda
322 Parlamentar 201827740010 - GND: 4 - OGU 2018), no valor de **R\$ 206.249,70** (duzentos
323 e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para o Recanto do
324 Ancião e para a APAE; e, b) **ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIASSISTENCIAL DA**

325 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL** (Emenda Parlamentar 201927740012 e
326 201934460009 - GND: 4 - OGU 2019), no valor de **R\$ 250.052,46** (duzentos e cinquenta
327 mil cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para o Recanto do Ancião e para o
328 Lar São José, a serem utilizados na aquisição de materiais permanentes que serão
329 adquiridos pela SEMDS e repassados as mesmas através de Termos de Cessão de Uso.
330 Em tempo, a SEMDS encaminhou o Ofício nº 599/2020, solicitando a Habilitação para
331 Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2019
332 (Serviços e Programas), dos recursos transferidos ao município através do FNAS, pois,
333 devido a um equívoco na informação do valor total dos rendimentos da conta 61.135-2
334 (SIGTV), uma vez que o saldo de rendimentos financeiros recebido no exercício de 2019
335 é de R\$ 4.131,07 (quatro mil cento e trinta e um reais e sete centavos) e o valor que
336 consta no demonstrativo finalizado está R\$ 3.751,38 (três mil setecentos e cinquenta e
337 um reais e trinta e oito centavos). **A comissão analisou o processo em questão,**
338 **realizou alguns questionamentos que foram enviados à SEMDS via whatsapp** e as
339 dúvidas já foram esclarecidas. A comissão se manifesta favorável á aprovação da
340 prestação de contas do bloco de programas e serviços de 2019 e reprogramação do
341 saldo para utilização em 2020. Salientamos, porém que conforme Sumula 473 do STF: “A
342 administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam
343 ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência
344 ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a
345 apreciação judicial”. Aprovado pela plenária. Emitir resolução e publicar na AMUNES. **D)**
346 **Parecer da Comissão de Monitoramento das Ações Socio- Assistenciais do Poder**
347 **Público do Ofício CDC-PG- nº 48/2020-encaminhado em PDF-** Caritas Diocesana de
348 Colatina-Projeto Girassol Esclarecimento, justificativa sobre Alteração no Plano de
349 Trabalho do termo de Colaboração nº008/2019. A comissão analisou o pedido da
350 instituição e se manifesta favorável às alterações no plano de trabalho da Entidade.
351 Salientamos, porém que conforme Sumula 473 do STF: “A administração pode anular seus
352 próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se
353 originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados
354 os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Aprovado
355 pela plenária. **E) Parecer da Comissão de Monitoramento das Ações Socio-**
356 **Assistenciais do Poder Público do Ofício Nº 0385/2020-SEMDS- recebido dia**
357 **18/08/2020-** Deliberação e aprovação do 1º(primeiro) Termo Aditivo de Parceria
358 encaminhado em PDF. As solicitações de replanilhamento da **Associação de Pais e**
359 **Amigos da APAE**, foram para prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração de
360 nº 004/2019 para mais 17 (dezesete) meses a partir da data de 30 de junho de 2020,
361 além de crescer o valor da parceria. O pedido foi instituído no processo Administrativo de
362 nº5.340/2019, sendo enviado a procuradoria que se manifestou favorável aos ajustes
363 pretendidos pela OSC. Assim a vigência do termo de Colaboração que vigoraria até 30 de
364 junho de 2020 foi prorrogado para 30 de novembro de 2021, tendo ainda crescido o valor
365 de R\$390.647,76 (trezentos e noventa mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e
366 seis centavos). A comissão analisou o processo em questão e se manifesta favorável as
367 alterações solicitadas e ao replanilhamento. Salientamos, porém que conforme Sumula
368 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios
369 que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de
370 conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos
371 os casos, a apreciação judicial”. Aprovado pela plenária. Emitir resolução e publicar na
372 AMUNES. **F) Parecer da Comissão de Monitoramento das Ações Socio- Assistenciais**
373 **do Poder Público do Ofício Nº 0384/2020-SEMDS- recebido dia 18/08/2020-**
374 Deliberação e aprovação do Termo Aditivo de Parceria. Então por cautela, optou a
375 SEMDS em firma o termo aditivo sem antes ter sido apreciado pelo CMASA, no objetivo
376 de evitar prejuízos na execução dos serviços pela Associação Lar São José -Raio de Luz-
377 Questões superadas, retoma-se a justificativa do replanilhamento e a par disso, as
378 solicitações da entidade foram feitas nos autos do processo Administrativo de

379 nº4.536/2019 para prorrogar o prazo de vigência do termo de colaboração de Nº 007/2019
380 para data de 05 de fevereiro de 2021, de modo a utilizar os rendimentos da aplicação
381 financeira da parceria entre o período compreendido de agosto de 2019 a julho de 2020 e
382 os que irão ainda gerir na conta da parceria até seu término, ainda a empregar o saldo
383 não utilizado além de autorizar a OSC a redefinir o quadro de itens do detalhamento de
384 despesa contido no plano de trabalho. A comissão analisou os pedidos da instituição e os
385 documentos apensados no processo e se manifesta favorável ao pedido de prorrogação
386 da vigência e ao uso dos rendimentos e saldos conforme solicitação. Salientamos, porém
387 que conforme Sumula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos,
388 quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou
389 revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos
390 adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Aprovado pela
391 plenária. Emitir resolução e publicar na AMUNES. **G) Parecer da Comissão de**
392 **Monitoramento das Ações Socio- Assistenciais do Poder Publico do Oficio**
393 **nº083/2020-recebido 19/08/2020-Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz-**
394 **Recanto do Ancião encaminhado em PDF- Ajuste de Plano de trabalho d o Termo de**
395 **Colaboração nº 005/2019-solicita alteração do plano de trabalho, como previsto no artigo**
396 **57 da Lei nº13019/2014-Alterada pela Lei 13-2004/2015. A comissão analisou o processo**
397 **em questão e se manifesta favorável aos pedidos feitos pela instituição. Salientamos,**
398 **porém que conforme Sumula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios**
399 **atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam**
400 **direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os**
401 **direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Aprovado pela**
402 **plenária. Emitir resolução e publicar na AMUNES. H) Parecer da Comissão de**
403 **Monitoramento das Ações Socio- Assistenciais do Poder Publico do Oficio nº 0456-**
404 **2020-SEMDS-05/10/2020-Deliberação e apreciação de celebração de Parceria.**
405 **Apreciação e aprovação da firtadura de parceria, instrumentalizada por meio do Termo de**
406 **Colaboração de nº003/2020 que entre si celebram o município de Aracruz e a Fundação**
407 **Social Monsenhor Guilherme Schmitz- Recanto do Ancião. A parceria foi instituída nos**
408 **autos processo Administrativo de nº8.302/2020 e firmado o Termo de Colaboração de**
409 **nº003/2020, tendo por objeto cooperação técnica e financeira para contratar profissionais**
410 **e adquirir EPI’s, visando o provimento de condições adequados de alojamento e**
411 **isolamento para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-**
412 **19 no serviço de acompanhamento institucional para Idosos ofertado no Recanto do**
413 **Ancião. A parceria foi afirmada para vigor por um período de 06(seis) meses, com término**
414 **de vigência em 10/03/2021, e será repassado a entidade o valor de R\$96.996,97, cujo**
415 **recurso é proveniente do Governo Federal que no contexto de situação de emergência de**
416 **saúde pública (COVID-19). A comissão analisou o processo em questão e se manifesta**
417 **favorável a firtadura do Termo de colaboração visto que a pandemia em saúde pública**
418 **causada pelo vírus COVID-19 tem obrigado toda a população a ter hábitos mais saldáveis**
419 **de higiene e cuidados em saúde. O que obriga a todos os órgãos e entidades a se**
420 **reorganizarem em seus procedimentos cotidianos. Salientamos, porém que conforme**
421 **Sumula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de**
422 **vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por**
423 **motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada,**
424 **em todos os casos, a apreciação judicial”. Aprovado pela plenária. Emitir resolução e**
425 **publicar na AMUNES. I) Parecer da Comissão de Monitoramento das Ações**
426 **Socioassistenciais do Poder Publico do Oficio nº 0457-2020-SEMDS-06/10/2020-**
427 **Resolução CEAS /ES Nº452 de 17 de Novembro de 2019-Cientifica que o município foi**
428 **contemplado para recebimento de recurso no valor de R\$300.000,00 para reforma do**
429 **CRÁS de Santa Cruz e a par disso foi solicitado a Secretaria de Obras a elaboração de**
430 **documentos técnicos de engenharia para o envio ao Estado, por meio do sistema de**
431 **Convênio (SIGA). Assim, cientificamos o Conselho que o valor estimado pela Secretaria**
432 **de Obras na execução da citada reforma perfaz um total de R\$288.979,99, com a ressalva**

433 de que este valor poderá sofrer alteração tanto para mais quanto para menos, tendo em
434 vista não ter tido ainda análise técnica da documentação pela SETADES. A comissão
435 analisou o Ofício em questão e se manifesta favorável ao recebimento do recurso em
436 questão para a reforma do CRAS de Santa Cruz que uma vez concluída a obra,
437 possibilitará à população da localidade o melhor acesso aos seus direitos. Salientamos,
438 porém que conforme Sumula 473 do STF:“A administração pode anular seus próprios
439 atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam
440 direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os
441 direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.Aprovado pela
442 plenária. Emitir resolução e publicar na AMUNES.J) Parecer da Comissão de
443 Monitoramento das Ações Socio- Assistenciais do Poder Publico do Ofício nº 0396-2020-
444 SEMDS- recebido dia 20/08/2020-Deliberação e apreciação de celebração de Parceria
445 que entre si celebram o Município de Aracruz e a Associação Beneditina de Educação e
446 Assistência Social- Recanto Feliz. A parceria foi firmada para vigor por um período de
447 06(seis) meses, com término de vigência em 10.02.2021,e sára repassado a entidade o
448 valor de R\$118.303,13(cento e dezoito mil trezentos reais e treze centavos)- A parceria
449 foi instituída nos autos do processo Administrativo de nº 7.638/2020 e formado o termo de
450 Colaboração de nº 001/2020,tendo por objetivo complementar o serviço de acolhimento
451 institucional ofertado, por meio de contratação de profissionais, compra de aparelho
452 celular, aquisição de EPI`s, material de limpeza e higiene em caráter emergencial em
453 atendimento a situação de calamidade pública. Aprovado pela plenária. Emitir resolução e
454 publicar na AMUNES.K) **Parecer da Comissão de Monitoramento das Ações Socio-
455 Assistenciais do Poder Publico Ofício Nº 580/2020** – Semds, Resposta aos
456 questionamentos relativos ao demonstrativo sintético anual de 2019 do FEAS,e
457 reprogramação de saldo para uso em 2020. Com base nas informações prestadas a
458 comissão se manifesta favorável a aprovação do demonstrativo sintético do FEAS
459 2019,Dada ciência aos conselheiros. Aprovado pela plenária;L) **Parecer da Comissão de
460 Monitoramento das Ações Socioassistenciais do Poder Publico Processo Nº
461 10.005/2020** apensado ao processo Nº 16925/2019 referente a prestação de contas final
462 da Associação Lar São José Raio de Luz referente ao Termo de colaboração Nº 002/2018.
463 A comissão analisou o processo em questão e se manifesta favorável a prestação de
464 contas apresentada pela instituição. Salientamos, porém que conforme Sumula 473 do
465 STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os
466 tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de
467 conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos
468 os casos, a apreciação judicial”.Aprovado pela plenária. Emitir resolução e publicar na
469 AMUNES.M) **Ofício recebido/2020-SEMDS- recebido dia 07/12/2020**-Habilitação para
470 retificação do Demonstrativo sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2019
471 (Serviços e Programas),dos recursos transferidos ao município através do FNAS. A
472 comissão analisou pertinente o pedido da SEMDS, e já procedemos a habilitação da
473 correção dentro do sistema do SAA. Aprovado pela plenária. **N) Processo Nº 6258/2020
474 da Associação Beneditina de Educação e Assistência Social** que solicita alterações
475 na planilha de execução financeira para utilizar os recursos com materiais de consumo
476 (combustível) e pagamento de equipe. A SEMDS entende que não houve alteração nos
477 objetivos da parceria e essas alterações não trarão prejuízos para a execução dos
478 trabalhos da instituição. A comissão acata o parecer da SEMDS e se manifesta favorável
479 as alterações solicitadas pela instituição. Salientamos, porém que conforme Sumula 473
480 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que
481 os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de
482 conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos
483 os casos, a apreciação judicial”.Aprovado pela plenária. Emitir resolução e publicar na
484 AMUNES.**3 - Assuntos diversos** A) Votos de agradecimento pelo ano de 2020; B) Votos
485 de feliz ano novo; C) Votos de permanência da Secretária Executiva Marlene Freire para a
486 próxima gestão. Elaborar documento para encaminhar à SEMDS;D) Fazer Documento á



487 SEMDS agradecendo pela parceria e boa comunicação entre o órgão gestor e o conselho
488 e as demais entidades. Elaborar documento para enviar à SEMDS. Sem mais nada a
489 tratar, eu Marlene Freire do Nascimento, redigi a presente Ata que vai assinada por mim e
490 demais membros do Conselho:
491 **Princila da Cunha** - representante titular -SEMDS: _____
492 **Marlene Freire do Nascimento** – Secretária Executiva _____
493 **Oziliadora Torffoli Pedrini**- – Representante de usuários do SUAS _____
494 **Glaucieny de Lima Souza Moraes da Vitória** - Representante Titular da Secretaria de Saúde.
495 _____
496 **Jaqueline Rossoni** representante da Cáritas Diocesana, _____
497 **Paulo Roberto Rodrigues da Silva Júnior** _____
498 **Maria da Penha de Souza Melo**-----
499 **Ana Cláudia Sarmengue Devens**-----
500 Rua Pe. Luiz Parenzi, 523-A, Centro – Aracruz/ES - Tel: (27) 3270-7440 e 3270-7423
casadosconselhos@aracruz.es.gov.br